



Barra do Garças  
Estado de Mato Grosso

APROVADO  
EM SESSÃO 29/03/11  
*Sand*

<p><b>BARRA DO GARÇAS</b> Ano 2011 Poder Legislativo Municipal <i>Plenário das Deliberações</i></p>		
<p><b>Protocolo</b> N.º <u>117</u>, Liv. <u>21</u>, Fls. <u>67</u> Em <u>29/03/11</u> às <u>14:20</u> hs.</p> <p><i>Sand</i> Assinatura do Funcionário</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º <u>29</u> /2011</p>

Autor: Vereadora MIRIAN S. LACERDA GOLEMBIOUSKI-PTB

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Coordenador do Plano Diretor – João Vieira; e ao Comandante da Polícia Militar – Cel. Paulo Costa, para que façam fiscalização nos finais de semana, a partir de sexta feira, na região próxima ao Porto do Baé, onde existem várias residências ( rua José Valeriano Costa e rua Antônio Cristino Côrtes ) com o objetivo de cumprir o Código de Postura do Município no que diz respeito “ da poluição sonora e seu controle no interesse da saúde e do sossego público” – seção V, artigo 208 do código conforme cópia do mesmo em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,  
em 10 de março de 2011.

*Sand*  
**MÍRIAN S. LACERDA GOLEMBIOUSKI**  
Vereadora – PTB  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

São inúmeras reclamações de moradores e até dos bares com música ao vivo, uma vez que pessoas têm desrespeitado o código colocando som automotivo com volume muito superior ao permitido pela resolução do Conama nº 001, de 08 de março de 1990, em frente à residências, para promover algum tipo de festa, perturbando assim o sossego público, inclusive, deve ser feita a orientação que qualquer tipo de realização de atividades recreativas ou culturais que utilizem sonorização fixa ou móvel, em ruas ou áreas predominantemente residenciais deverão ser objeto de licenciamento do órgão municipal responsável pela política ambiental; e ainda informar que, o município designou como local para prática de competição de som automotivo e outras modalidades sonoras, a arena do Parque Salomé José Rodrigues (Porto do Baé), conforme artigo 225 do Código de Postura do Município.

Assim sendo, esperamos contar com a compreensão do ilustre Coordenador e do Comandante Militar, no atendimento desse nosso pedido.

  
**MÍRIAN S. LACERDA GOLEMBIOUSKI**  
Vereadora - PTB  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação